valaria 1 Clarim Doze Sold. do m. mo Corpo e hū de Cassadores: Ordenamos p. tanto que nos Registos o deixem livrem. de passar e que as Authoridades constituidas desta Capitania lhes prestem todo auxilio de que percizarem p. degarem ao lugar do seu destino o que tambem Deprecamos as Authoridades constituidas das demais Capitanias. Q. el Gen. de S. Paulo 19 de Ag. de 1818 — Com as rubricas de S. Ex. e S. S.

## Portr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> do 2.º Regim.<sup>to</sup> de Cavalar.<sup>a</sup> Meli.<sup>na</sup> desta Cid.<sup>e</sup> dar baixa do R.<sup>l</sup> Serv.<sup>o</sup> ao Sold.<sup>o</sup> do m.<sup>ma</sup> Jeremias Alvares de Almeida

Attendendo ao que nos reprezentou Jeremias Alvares de Almd.<sup>a</sup> Sold.<sup>o</sup> do 2.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> de Cavalaria Miliciana desta Cid.<sup>e</sup> Havemos p.<sup>r</sup> bem Mandar-lhes dar baixa do Real Serviço o Senhor Coronel do referido Regimento assim o tenha emtendido, e cumpra. Q.<sup>el</sup> Gen.<sup>al</sup> de S. Paulo 21 de Agosto de 1818 — Com as rubricas de S. Ex.<sup>a</sup> e S. S.

## Portr.ª aos Hespanhoes q' seguem p.ª Matto Groço e dali p.ª a Provincia do Perú

Seguem desta Cid.º p.ª a Capitania de Matto Groço p.ª dali passarem a Provincia do Perú os Hespanhoes D. Jozé Domingos Vidart e D. Manoel dela Sierda Ten. Coroneis Graduados dos Exercitos de S. Mag.º Chatolica levando em sua comp.ª p.º seos camaradas o Sarg.º João Fernandes e o Tambor Mor Nicoláo Lopes; e como ádido D. Jozé Barnes comerciante e Ten.º de Milicia os quaes vierão da Corte do Rio de Janeiro a esta Capitania com Passaporte Regio incluzo: Ordenamos p.º tanto q nos Registos os deixem livremente passar. Q.º Gen.º de S. Paulo 22 de Agosto de 1818 — com as rubricas de S. Ex.º e S. S.

## Portr.ª ao 2.º Aj.º Dimas Ant.º dos S.ton das Orden.çan da V.ª da Itapeva p.ª tratar de seu Negocio fora desta Capitania

Tendo concideração ao que nos reprezentou Dimas Ant.º dos Santos 2.º Ajud.º das Ordenanças da Villa da Itapeva havemos p.º bem conceder lhe dous a.º de licença p.º fora desta Capitania tratar de seos negocios as Authorid.º aq.º esta for aprezentada assim o tenhão emtendido. S. Paulo 28 de Agosto de 1818 com as rubricas de S. Ex.º e S. S.

unesp

4

CIM

15

12

10 11

13